

CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ nº,93.539.187/0001-87 com seu prédio administrativo sito, Av. Pe. Estanislau Holejnik, 689, neste ato representada pelo Senhor, Prefeito Municipal, Sr. Egídio Moreto, doravante denominado CONTRATANTE e Pessoa Jurídica de Direito Privado, Lira da Luz e Cia Ltda - ME, registrada no CNPJ sob o nº 05.192.522/0001-56, sita Rua Rua Dilgai C Parenti na cidade de Erechim - RS, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório Pregão Presencial Nº015/2018** regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para Secretaria de ADM e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 4.815,30** (quatro mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos) do presente Objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
2	Cera Incolor 750ml Código do Produto: 2212 Marca: Girando Sol	10,0000 FR	10,4500	104,50
3	Papel Higiênico 30 metros branco, folha dupla, 100% celulose, fardo com 64 rolos Código do Produto: 14694 Marca: Finopel	6,0000 FD	73,2000	439,20
7	Detergente líquido 500 ml Código do Produto: 292 Marca: Finopel	144,0000 UN	1,8500	266,40
13	Desinfetante Sanit. Líq. Frco. c/ 2 ltrs Código do Produto: 283 Marca: Brilha Sul	60,0000 FR	8,5500	513,00
16	Saco para Lixo preto 20 Litros pcte c/ 100 Unid. Código do Produto: 14866 Marca: Ldplast	40,0000 PT	6,4500	258,00
17	Saco para Lixo 15 Litros pacote c/20 Unidades Preto Código do Produto: 14695 Marca: Ldplast	50,0000 PT	4,4500	222,50
20	Bolsa de Estopa pano de chão	15,0000 UN	5,1800	77,70

	Código do Produto: 2075			
	Marca: Belmondi			
21	Detergente Líquido Limpa Vidros 500 ml	10,0000 FR	12,7300	127,30
	Código do Produto: 4465			
	Marca: Brilha Sul			
23	Amaciante de Roupas Frasco 2 Litros	10,0000 FR	7,4500	74,50
	Código do Produto: 14699			
	Marca: Brilha Sul			
25	Vassoura de Nylon com cabo	16,0000 UN	9,8500	157,60
	Código do Produto: 2071			
	Marca: Dalcin			
29	Pano de Prato Grande	15,0000 UN	2,9500	44,25
	personalizados com dizeres para aniversário			
	Código do Produto: 5990			
	Marca: Belmondi			
31	Rodo de espuma com cabo.	5,0000 UN	8,4500	42,25
	Código do Produto: 2648			
	Marca: Dalcin			
32	Rodo com Borracha tam médio c/ cabo	4,0000 UN	8,4500	33,80
	Código do Produto: 15407			
	Marca: Dalcin			
40	Balde Plástico 20 Litros	6,0000 UN	14,9500	89,70
	Código do Produto: 15408			
	Marca: Dalcin			
41	Papel Higiênico folha dupla	15,0000 PC	17,7000	265,50
	15 fardos com 16 pct neutro, extra macio,			
	branco, com 12 rolos p pacote de 30			
	metros. Marca de referência: Clara ou			
	Scott ou Duetto ou Neve			
	Código do Produto: 16878			
	Marca: Finopel			
43	Limpador p/Vidros Frasco/500ml	12,0000 UN	12,7000	152,40
	com burifador			
	Código do Produto: 8414			
	Marca: Brilha Sul			
44	Isqueiro	6,0000 UN	6,6500	39,90
	Isqueiro marca Bic Tamanho G.			
	Código do Produto: 1924			
	Marca: Bic			
45	Rodo c/Cabo (plástico) emborrachado	4,0000 PC	7,7000	30,80
	Em plástico, emborrachado, pequeno			
	Código do Produto: 2073			
	Marca: Dalcin			
46	Toalha de Rosto	10,0000 UN	11,9500	119,50
	Código do Produto: 5396			
	Marca: Belmondi			
48	Pano Mágico 30x40 cm	30,0000 UN	11,4500	343,50
	Código do Produto: 15492			
	Marca: Belmondi			
50	Pano de chão cinza (saco).	30,0000 UN	5,2000	156,00
	Código do Produto: 1212			
	Marca: Belmondi			
52	Desinfetante para uso geral Fr 500 ml	120,0000 FR	7,7500	930,00
	Marca de referência: Casa & Perfume,			
	perfume de efeito prolongado, diversos			
	aromas.			
	Código do Produto: 12057			
	Marca: Brilha Sul			
53	Limpador Perfumado	60,0000 CX	5,4500	327,00
	Marca de referência: Veja, limpa e			
	perfuma, diversos aromas			
	Código do Produto: 15490			
	Marca: Brilha Sul			

Total ->

4.815,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte dotação orçamentária específica.

03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.21.00

03.01.04.122.0002.2006..3.3.90.30.22.00

03.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.07.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.21.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.22.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.07.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O objeto será pago em até 15 (quinze dias) dias após a entrega do material.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento. Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Os materiais licitados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra, e conforme a necessidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 21 de Março de 2018.

CONTRATADA:
Lira da Luz e Cia Ltda - ME
05.192.522/0001-56

CONTRATANTE:
Egídio Moreto
Prefeito Municipal de Carlos Gomes
93.539.187/0001-87